



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.532.421/0001-80
Razão Social: JULICE SILVEIRA STURZA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2025
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 57.532.421/0001-80
Razão Social: JULICE SILVEIRA STURZA

Atividade Econômica Principal:
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:
RUA CORONEL PILLAR, 1309 - CENTRO - 97.420-000 - São Vicente do Sul / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
 2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JULICE SILVEIRA STURZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2400366630

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO VICENTE DO SUL
Local

30 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43110230103 em 02/10/2024 da Empresa JULICE SILVEIRA STURZA, CNPJ 57532421000180 e protocolo 243603428 - 02/10/2024. Autenticação: D060A1DE397CFD0DD149BBD13E95F88E953F36F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/360.342-8 e o código de segurança t6Qq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/360.342-8	RSB2400366630	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.390.470-35	JULICE SILVEIRA STURZA	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JULICE SILVEIRA STURZA

JULICE SILVEIRA STURZA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 07/10/1974, nº do CPF: 011.390.470-35, identidade: 6091993383, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL PILLAR, número 1309, bairro CENTRO, município SAO VICENTE DO SUL - RS, CEP: 97.420-000 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JULICE SILVEIRA STURZA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL PILLAR, número 1309, bairro CENTRO, município SAO VICENTE DO SUL - RS, CEP: 97.420-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): TRANSPORTE ESCOLAR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

SAO VICENTE DO SUL , 30 de setembro de 2024.

JULICE SILVEIRA STURZA: Empresário



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/360.342-8	RSB2400366630	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.390.470-35	JULICE SILVEIRA STURZA	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/360.342-8, em 02/10/2024 da empresa: JULICE SILVEIRA STURZA, de NIRE 4311023010-3, foi deferido digitalmente sob o número 43110230103, em 02/10/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
011.390.470-35	JULICE SILVEIRA STURZA		02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
011.390.470-35	JULICE SILVEIRA STURZA		02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2024, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/360.342-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 02 de outubro de 2024



ANEXO III

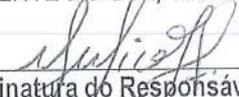
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 90.007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018//2025

A empresa JULICE SILVEIRA STURZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.532.421/0001-80 com sede na Rua Coronel Pillar, nº 1309, Centro, São Vicente do Sul – RS CEP 97.420-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo).
- 2) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Tem pleno conhecimento de todas as informações, itinerários, rotas, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025.
- 8) Manterá durante toda vigência do contrato, as condições de trafegabilidade, mecânica, exigidas pela legislação vigente, que rege o tráfego de escolares, e também as condições de uso interna e externa que preservem a segurança dos usuários;
- 9) Na data de assinatura do contrato, a empresa vencedora apresentará os motoristas, através de relação dos mesmos e da comprovação de que fazem parte do quadro funcional permanente, ou contrato de prestação de serviços e deverão ser observadas as normas referentes em âmbito nacional, estadual e municipal. Atendendo a empresa vencedora a todas as normativas que regulam a categoria.
- 10) Os veículos a serem colocados em operação não terão ano de fabricação superior a 20 (vinte) anos.
- 11) Na data de assinatura do contrato a empresa apresentará os veículos a serem utilizados na execução do contrato, acompanhado dos respectivos documentos de propriedades, e suas respectivas Autorizações para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, emitidas pelo DENATRAN;
- 12) Na data de assinatura do contrato, apresentará seguro para riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros), com as coberturas mínimas indicadas no edital.

SÃO VICENTE DO SUL, 10 de FEVEREIRO de 2025


Assinatura do Responsável pela Empresa
JULICE SILVEIRA STURZA

ANEXO III

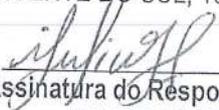
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 90.007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018//2025

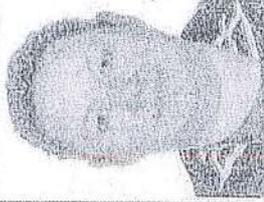
A empresa JULICE SILVEIRA STURZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.532.421/0001-80 com sede na Rua Coronel Pillar, nº 1309, Centro, São Vicente do Sul – RS CEP 97.420-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo).
- 2) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Tem pleno conhecimento de todas as informações, itinerários, rotas, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025.
- 8) Manterá durante toda vigência do contrato, as condições de trafegabilidade, mecânica, exigidas pela legislação vigente, que rege o tráfego de escolares, e também as condições de uso interna e externa que preservem a segurança dos usuários;
- 9) Na data de assinatura do contrato, a empresa vencedora apresentará os motoristas, através de relação dos mesmos e da comprovação de que fazem parte do quadro funcional permanente, ou contrato de prestação de serviços e deverão ser observadas as normas referentes em âmbito nacional, estadual e municipal. Atentando a empresa vencedora a todas as normativas que regulam a categoria.
- 10) Os veículos a serem colocados em operação não terão ano de fabricação superior a 20 (vinte) anos.
- 11) Na data de assinatura do contrato a empresa apresentará os veículos a serem utilizados na execução do contrato, acompanhado dos respectivos documentos de propriedades, e suas respectivas Autorizações para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, emitidas pelo DENATRAN;
- 12) Na data de assinatura do contrato, apresentará seguro para riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros), com as coberturas mínimas indicadas no edital.

SÃO VICENTE DO SUL, 10 de FEVEREIRO de 2025


Assinatura do Responsável pela Empresa
JULICE SILVEIRA STURZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 JULICE SILVEIRA STURZA
 FILIAÇÃO
 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVEIRA
 ALDAR DA CRUZ SILVEIRA
 DATA DO REGISTRO 07/01/1974
 Nº 143248002 SSP
 SANTA MARIA RS
 TAYOR EM



Assinatura: *Julice Sturza*
 Assessoria de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 CÉCILIA SILVEIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 101543 01 35 1587 2 00004 010 000364 88
 DATA DE EMISSÃO 25/04/2012
 T. ELIETOP
 CÉCIS
 463141580-RS
 701-0166459330
 SEME - UF
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 Assinatura: *Cecilia Silveira de Souza*
 Assessoria de Identificação
 151366 2 VIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.532.421/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2024	
NOME EMPRESARIAL JULICE SILVEIRA STURZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL PILLAR	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULICESTURZA@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9996-833 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 13/02/2025 às 08:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

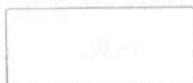
Nome: JULICE SILVEIRA STURZA
CNPJ: 57.532.421/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:03 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2025.
Código de controle da certidão: **CC5C.2770.0560.6FF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.532.421/0001-80
Razão Social: JULICE SILVEIRA STURZA
Endereço: RUA CORONEL PILLAR 1309 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711366314484208

Informação obtida em 14/02/2025 13:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - SEFAZ

A(o) sua(seu) inscrição/licenciamento perante o órgão **SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - SEFAZ** encontra-se com o status: **CONCLUÍDO**

Grau de risco do estabelecimento: **Não se aplica**

Orientações Gerais:
O solicitante está dispensado da inscrição no CGCTE.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Para solicitar o serviço, clique aqui ([/licenciamento-web/pages/licenciamento/iframe.jsf?orgao=8&urlframe=https://www.sefaz.rs.gov.br/Cadastro/Integrar/DadosSolicitacaoRedesim?cnpj=57532421000180&protocolo=RSB2400366630&cpfcnpjSolicitante=01139047035&nomeSoSILVEIRA STURZA](/licenciamento-web/pages/licenciamento/iframe.jsf?orgao=8&urlframe=https://www.sefaz.rs.gov.br/Cadastro/Integrar/DadosSolicitacaoRedesim?cnpj=57532421000180&protocolo=RSB2400366630&cpfcnpjSolicitante=01139047035&nomeSoSILVEIRA%20STURZA)).

<https://www.sefaz.rs.gov.br/Cadastro/Integrar/DadosSolicitacaoRedesim?cnpj=57532421000180&protocolo=RSB2400366630&cpfcnpjSolicitante=01139047035&nomeSoSILVEIRA STURZA>

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Principal	Código Atividade Econômica	Grau de risco da Atividade	Ações
Principal	4924-8/00 ⓘ	Não se aplica	 Detalhar

[← Voltar](#)

Declarações

Foi declarado para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações constantes abaixo são verdadeiras e autênticas, sendo o licenciamento adquirido condicionado a essas declarações.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Foi declarado que:

Declaro que o meu empreendimento é ponto de referência para/somente endereço comercial, correspondência, localizado em residência unifamiliar (casa) sem acesso/atendimento de público ou armazenamento/estoque de mercadorias.

Requerente: JULICE SILVEIRA STURZA

CPF: 011.390.470-35

Data: 14/02/2025 14:34:23

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CNAE 4924-8/00

Descrição

No Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA é o órgão competente para definir os empreendimentos e as atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental. Atualmente a definição de enquadramento destas atividades passíveis de licenciamento ambiental ocorre por códigos de ramos de atividade (CODRAM) e não pela classificação CNAE. A norma vigente é a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e as suas alterações, as quais estão disponíveis em: <https://www.sema.rs.gov.br/resolucoes> > 2018 > Resolução 372/2018 (Compilada - com as alterações) Na referida resolução o empreendedor poderá verificar se a atividade objeto desta análise é ou não licenciável, e, em caso positivo, se a competência pelo licenciamento ambiental se dá no âmbito do Estado ou Município. Caso a atividade seja enquadrada como não incidente de licenciamento fica dispensado o licenciamento ambiental desta atividade, sem prejuízo da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação nativa e a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua dispensa. Caso a atividade seja enquadrada como licenciável e de competência do Município (atividades de impacto local), orienta-se procurar a Secretaria de Meio Ambiente do Município onde o estabelecimento será implantado. Caso a atividade seja enquadrada como licenciável e de competência do Estado, orienta-se o licenciamento ambiental pelo Sistema Online de Licenciamento – SOL, disponível em: www.sol.rs.gov.br. Portanto, DECLARO ciência desta orientação.

Requerente: JULICE SILVEIRA STURZA

CPF: 011.390.470-35

Data: 14/02/2025 14:34:23

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - SEFAZ

CNAE 4924-8/00

Descrição

Declaro que NÃO SERÁ realizado serviço de transporte intermunicipal.

Requerente: JULICE SILVEIRA STURZA

CPF: 011.390.470-35

Data: 14/02/2025 14:34:23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 57.532.421/0001-80

Certificamos que, aos 14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 33261733
Autenticação: 43590408





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará

11915

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença

JULICE SILVEIRA STURZA

para estabelecer-se a RUA CORONEL PILLAR, 1309

exercer a atividade principal seguinte:

ATIVIDADE(S):

- TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11915

C.N.P.J.: 57.532.421/0001-80

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 10/10/2024

São Vicente do Sul

Emitido em 10/10/2024

PATRÍZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE ESTABELECIMENTO Nº
3144/2025**

Nome:	JULICE SILVEIRA STURZA	Código Estab.:	11915
CNPJ/CPF:	57.532.421/0001-80	Número:	1309
Endereço:	RUA CORONEL PILLAR	CEP:	97420-000
Bairro:	CENTRO	UF:	RS
Cidade:	SEDE		
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:	11915		

Sócios

Nome

JULICE SILVEIRA STURZA

CPF/CNPJ

011.390.470-35

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que JULICE SILVEIRA STURZA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 07/02/2025 às 09:44 horas.

A validade da presente Certidão é até 09/03/2025.

Código de Verificação: **ECR1-QG54**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 3169/2025

Nome: JULICE SILVEIRA STURZA
CNPJ/CPF: 57.532.421/0001-80 Código Estab.: 11915
Endereço: RUA CORONEL PILLAR Número: 1309
Bairro: CENTRO CEP: 97420-000
Cidade: SEDE UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 11915

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
JULICE SILVEIRA STURZA	011.390.470-35

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 14/02/2025 às 14:10 horas.

A validade da presente Certidão é até 15/05/2025.

Código de Verificação: 8OVV-Q4L6.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará

11915

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença

JULICE SILVEIRA STURZA

para estabelecer-se a RUA CORONEL PILLAR, 1309

exercer a atividade principal seguinte:

ATIVIDADE(S):

- TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11915

C.N.P.J.: 57.532.421/0001-80

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 10/10/2024

São Vicente do Sul

Emitido em 10/10/2024

PATRÍZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Julice Silveira Sturza *****
CNPJ 57.532.412/0001-80, com sede na Rua Coronel Pilar, nº 1309, São**
Vicente do Sul - RS, CEP - 97.420-000.*****

São Vicente do Sul, 13 de fevereiro de 2025, às 13h03min

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	57.532.421/0001-80
NOME EMPRESARIAL	
JULICE SILVEIRA STURZA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	02/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
76.A4.1B.78.BE.51.0B.F7.92.9C.BF.56.CD.26.68.D7.61.47.EB.E8	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52252655020	SOLANGE DUTRA STURZA:52252655020	801869473452091127 9	04/12/2024 a 04/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57532421000180	JULICE SILVEIRA STURZA: 57532421000180	116300892107134667 7187323	14/10/2024 a 14/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

76.A4.1B.78.BE.51.0B.F7.92.9C.BF.56.
CD.26.68.D7.61.47.EB.E8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2025 às 08:26:15

35.4C.6A.22.1F.05.A1.24
77.F6.47.DE.1E.FD.FE.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JULICE SILVEIRA STURZA

Período da Escrituração: 02/10/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 57.532.421/0001-80

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.A4.1B.78.BE.51.B.F7.92.9C.BF.56.CD.26.68.D7.61.47.EB.E8-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

JULICE SILVEIRA STURZA
Nº 57.532.421/0001-80
SÃO VICENTE DO SUL - RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO UASG: 988675 Nº 90.007/2025

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

II. INDICADORES DE SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{Igual ou superior a } 1,00$

Liquidez Corrente: $10.000/00=10.000,00$

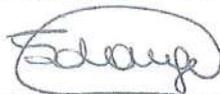
Liquidez Geral: $AC+ARLP/PC+PELP = \text{Igual ou superior a } 1,00$

Liquidez Geral: $100.000,00/100.000,00 = 1,00$

Grau de endividamento: $PC+PELP/AT = \text{igual ou superior a } 1,00$

Grau de Endividamento: $100.000,00/100.000,00= 1,00$

São Vicente do Sul, 12 de Fevereiro de 2025



Solange Dutra Sturza

CPF nº 522.526.550-20

CRC/RS 59.461-0

CERTIDÃO

A empresa Oliveira e Sturza, inscrita no CNPJ sob o nº 13.604.982/0001-72, Certifica que a empresa Julice Silveira Sturza, com o veículo escolar ônibus M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, placa ILT6G52, ano de 2004/2004, cor branca, prestou serviços de transporte escolar.

São Vicente do Sul, 05 de fevereiro de 2025.



Julice Silveira Sturza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

Eu, Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, certifico que a empresa Oliveira e Sturza LTDA, com o veículo escolar ônibus M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, placa ILT6G52, ano 2004/2004, cor branca, presta serviço de transporte escolar terceirizado para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DA
ROSA
PAHIM:00010951024

Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA
PAHIM:00010951024
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=RECEITA DO BRASIL, OU=CPA
RFB, OU=CPA PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Prévia
Federal, OU=14911562000103, CN=FERNANDO DA
ROSA PAHIM:00010951024

Resolvi Assinar este documento
Localização:
Data: 2025.11.09 09:21:33-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal
São Vicente do Sul- RS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 90.007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018//2025

A empresa JULICE SILVEIRA STURZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.532.421/0001-80 com sede na Rua Coronel Pillar, nº 1309, Centro, São Vicente do Sul – RS CEP 97.420-000, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

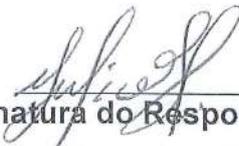
- 1) Ter pleno conhecimento dos itinerários, rotas, estradas, dentro do Município de São Vicente do Sul, RS, onde serão executados os serviços;
- 2) Disponibilidade, de que na data da assinatura do contrato, a empresa, manterá durante toda a vigência do contrato, as condições de trafegabilidade, mecânica, exigidas pela legislação vigente, que rege o tráfego de escolares, e também as condições de uso interna e externa que preservem a segurança dos usuários;
- 3) Disponibilidade, de que na data de assinatura do contrato, a empresa apresentará os motoristas, através de relação dos mesmos e da comprovação de que fazem parte do quadro funcional permanente, ou contrato de prestação de serviços e deverão ser observadas as normas referentes em âmbito nacional, estadual e municipal.
- 4) Que o veículo a ser colocado em operação não tem ano de fabricação superior a 20(vinte anos).
- 5) Disponibilidade, de que na data da assinatura do contrato a empresa apresentará o veículo a ser utilizado na execução do contrato, acompanhado dos respectivos documentos de propriedade, e suas respectivas Autorizações para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, emitidas pelo DENATRAN.
- 6) Disponibilidade, de que na data da assinatura do contrato a empresa apresentará seguro para riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros) com as seguintes coberturas mínimas:

JULICE SILVEIRA STURZA

CNPJ Nº 57.532.421/0001-80

Coberturas	Franquia	Importância Segurada
Danos corporais e/ou materiais causados por passageiros	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Danos materiais causados a terceiros não transportados	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Morte acidental, por tripulante	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Invalidez permanente por acidente, por tripulante	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Despesas médicas hospitalares por tripulante	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Morte acidental, por passageiro	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Invalidez permanente por acidente, por passageiro	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Despesas médicas hospitalares por passageiro	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

SÃO VICENTE DO SUL, 10 de FEVEREIRO de 2025


Assinatura do Responsável pela Empresa
JULICE SILVEIRA STURZA

JULICE SILVEIRA STURZA
CNPJ Nº 57.532.421/0001-80

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

JULICE SILVEIRA STURZA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 57.532.421/0001-80, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.007/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Vicente do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.



JULICE SILVEIRA STURZA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JULICE SILVEIRA STURZA**

CPF/CNPJ: **57.532.421/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:56 do dia 19/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6YQ8190225121556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OLIVEIRA E STURZA LTDA
CNPJ Nº 13.604.982/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OLIVEIRA E STURZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.604.982/0001-72, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa JULICE SILVEIRA STURZA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.421/0001-80, com sede na Rua Coronel Pillar, nº 1309, Bairro Centro, Cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP 97420-000, é prestou serviços de transporte escolar com veículo ônibus M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, placa ILT6G52. Informamos ainda, que a prestação de serviços acima indicada, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULICE SILVEIRA STURZA
Data: 20/02/2025 12:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OLIVEIRA E STURZA LTDA